



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 27 de abril de 2026

## PORTARIA

**PORTARIA/GP/Nº 118/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 4º, 6º e 13 da Lei Municipal nº 1618/2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no **Ofício nº 44/2026 – TRE-PB/PTRE/66ª\_ZONA**, de 09/04/2026, protocolado nesta Prefeitura em 10/04/2026 (Protocolo nº 606/2026), oriundo da Chefia do Cartório da 66ª Zona Eleitoral em Piancó;

**CONSIDERANDO** o teor do **Despacho nº 2352136/2026 – SIPRE**, do TRE/PB, deferindo a renovação da requisição, ao Município de Piancó, do (a) servidor (a) Pâmella Keylla Pereira de Sousa Leite, para prestar serviços junto à 66ª Zona Eleitoral – Piancó/PB, até 27/04/2027;

**CONSIDERANDO** o interesse público relevante de que se reveste a cooperação interinstitucional entre o Município de Piancó e o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Renovar a cessão do (a) servidor (a) **PÂMELLA KEYLLA PEREIRA DE SOUSA LEITE, Agente Administrativo, Nível I, Matrícula nº 51684**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 27/04/2026, com ônus para o órgão cedente.

**Art. 2º.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município necessite da servidora ou o interesse público o exija.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

Paço Municipal, em 27 de abril de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
Prefeito